MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 61/2021

Impugnante: **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Impugnação ao Edital do processo licitatório nº **115/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 61/2021,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO E ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ODONTOLOGIA, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A impugnante **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, enviou via e-mail impugnação ao edital no dia 28 de setembro de 2021, as 16:17hs.

> **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
> 6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
> 6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.
> 6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
> 6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
> 6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.
> 6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
> 6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
> 6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
> 6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

Tendo-se em vista que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 07 de outubro de 2021 e a requerente apresentou impugnação na data de 28 de setembro de 2021, verifica-se, preliminarmente, o seguinte pressuposto para o seu julgamento: ***(a)*** *que o referido pedido foi solicitado dentro do prazo estipulado no edital de licitação.*

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital.

II. DO PEDIDO

A impugnante **K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** aduz em síntese:

> A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufira lucro.
> **No entanto, pelo que se constata a partir da leitura do item 4 do Termo de Referencia do Edital do Pregão eletrônico Nº 061/2021, para o caso em tela foi orçado o valor máximo unitário/global de R$ 250,00** ALANCA PLATAFORMA PORTATIL, ESPECIFICACOES MINIMAS: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS, CONSTRUIDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FACIL HIGIENIZACAO, MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MINIMO, 5 DIGITOS, CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MINIMO, 200 KG, GRADUACAO (PRECISAO) DE PESAGEM DE NO MAXIMO, 100 G, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO POR PILHA(S) OU BATERIA(S), DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSARIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO, INDICADOR DE PILHA , PES REVESTIDOS DE MATERIALANTIDERRAPANTE, DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANCA DEVE INDICAR ERRO AO INVES DE DEMONSTRAR O PESO MAXIMO POSSIVEL, NAO DEVE INCLUIR BIOIMPEDANCIOMETRIA, PARA NAO EXCLUIR A TOMADA DE MEDIDAS DE GESTANTES E PORTADORES DE MARCAPASSO, OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNCAO "MAMAE-BEBE" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANCAS E BEBES NO COLO DA MAE, INDISPENSAVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICACAO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ORGAO SEMELHANTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALCA EXCLUSIVA PARA PROTECAO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA, MINIMA, DE 01 ANO, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 1,5 X 35 CM
> **Ocorre que, frente as especificações técnicas apresentadas e rigorosas expectativas de garantia do serviço o valor estimado não é condizente e**

fica aquém das necessidades e custos das empresas de terceirização, e ainda a plataforma serie incoerente para tal especificação do edital.

IV. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Após análise a impugnação verificamos que assiste razão a impugnante, pois as empresas que apresentaram cotação para o município (mapa comparativo pg 359 do processo), não observaram todas as especificações exigidas pelo município no valor orçado.

Portanto, **decidimos CANCELAR o LOTE 04**, para correção do valor máximo em uma futura licitação. **Os demais lotes permanecem inalterados**.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL